二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政 區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

# 第 469/2016 號行政長官批示

鑑於判給Hume Whitehead Limited提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

- 一、許可與Hume Whitehead Limited訂立提供「旅遊局駐 英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同,金額為\$1,419,600.00(澳 門幣壹佰肆拾壹萬玖仟陸佰元整)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相 應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2016

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», pelo montante de \$ 1 419 600,00 (um milhão, quatrocentas e dezanove mil e seiscentas patacas).
- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## 第 470/2016 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司「向衛生局供應及安裝一臺超聲內 窺鏡引導下的經支氣管針吸活檢設備」,而承擔該負擔的年度與 支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局供應及安裝一臺 超聲內窺鏡引導下的經支氣管針吸活檢設備」的合同,金額為

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 470/2016

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento e instalação de um equipamento para biópsia aspirativa transbrônquica por agulha guiada pela ultrassonografia endobrônquica aos Serviços de Saúde», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o «Fornecimento e instalação de um equipamento para biópsia aspirativa transbrônquica por agulha guiada pela ultrassonografia endobrônquica aos Servi-

\$1,908,303.00 (澳門幣壹佰玖拾萬捌仟叁佰零叁元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年衛生局本身預算的相應 撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

ços de Saúde», pelo montante de \$ 1 908 303,00 (um milhão, novecentas e oito mil e trezentas e três patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## 第 471/2016 號行政長官批示

鑑於判給友生建築工程有限公司/中鐵(澳門)有限公司/怡東工程有限公司合作經營執行「外港客運碼頭登船橋更換工程」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與友生建築工程有限公司/中鐵(澳門)有限公司/怡東工程有限公司合作經營訂立執行「外港客運碼頭登船橋更換工程」的合同,金額為\$33,620,077.20(澳門幣叁仟叁佰陸拾貳萬零柒拾柒元貳角),並分段支付如下:

2016年	\$ 6,724,015.44
2017年	\$ 23,000,000.00
2018年	\$ 3 896 061 76

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.00、次項目8.052.061.01的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂 金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機 關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 471/2016

Tendo sido adjudicada ao consórcio de Companhia de Construção e Engenharia Iao Sang, Limitada e Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada e Companhia de Engenharia I Tong Limitada a execução de «Obra de substituição das rampas de embarque no Terminal Marítimo do Porto Exterior», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio de Companhia de Construção e Engenharia Iao Sang, Limitada e Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada e Companhia de Engenharia I Tong Limitada, para a execução de «Obra de substituição das rampas de embarque no Terminal Marítimo do Porto Exterior», pelo montante de \$ 33 620 077,20 (trinta e três milhões, seiscentas e vinte mil, setenta e sete patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 6 724 015,44
Ano 2017	\$ 23 000 000,00
Ano 2018	\$ 3 896 061 76

- 2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.00, subacção 8.052.061.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.
- 3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.
- 4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

行政長官 崔世安